



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

INDICAÇÃO Nº 81/2022

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Vereador **Marcio Edriano Rottini**, que a presente subscreve, na forma regimental, de acordo com o **inciso III, do art. 59 e art. 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento Competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

Fazer um Projeto de Municipalização do Distrito de Barra Grande, juntamente com o DER, para que a Gestão do Trecho da Rodovia PR-566 passe para o Município.

Justificativa: este processo permite que as casas sejam construídas logo após a calçada, não necessitando de um recuo mínimo exigido por Lei, o qual deve ser elaborado pelo Poder Público Municipal, em conjunto com o Departamento de Estradas e Rodagens DER. É preciso um Projeto de Lei do Poder Executivo para que, após aprovação, possa o DER proceder no Decreto de Desafetação (transferência) para o Município de Itapejara D'Oeste. Nos termos do perímetro urbano já determinado no ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO BARRA GRANDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.939, de 03/12/2020, a qual Altera o Perímetro Urbano de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

Pela compreensão de Vossa Excelência, aguardamos deferimento da presente.

Nestes termos pede-se deferimento.

Itapejara D'Oeste, 20 de maio de 2022.

Marcio Edriano Rotini
Vereador Vice-Presidente